



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação nº **792** /2018

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 26/09/2018

2-V. S. S. S. S. S.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, obedecidas às formalidades regimentais e depois de ouvido o Colendo Plenário, se digne a Vossa Excelência a determinar ao setor competente dessa Municipalidade, que garanta acessibilidade nos *playgrounds* dos Parques Municipais, possibilitando condições de alcance para uso, com segurança e autonomia, por crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Justifica-se a solicitação acima, diante de diversas reivindicações e dificuldades dos usuários, especialmente de pais de crianças com deficiência que, devem ter seus direitos à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não devem sofrer nenhuma espécie de discriminação em razão da deficiência, distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência que deve ser protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.

Isto posto, em sendo atendido a presente indicação certamente Vossa Excelência irá garantir as crianças com deficiência o direito à igualdade de oportunidades com as demais crianças e não sofrerão nenhuma espécie de discriminação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 25 de Setembro de 2018

Jorge Rodrigo Valverde Santana

Vereador